DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 076/86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/86-CTPC/86, de 20 de março de 1986,

RESOLVE:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 416,82 (quatrocentos e dezesseis cruzados e oitenta e dois centavos), aplicada à LOTAXI - Transportes Urbanos Ltda, através da O.S. 135/86 - DTU, constante do processo n^2 030.006655/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua $p\underline{u}$ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente em exercício

GETULIO GOES FERRETTI

Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA

Membro

WILSON MACIEL RAMOS

Membro

DAMASTO BATISTA DE LUCENA

Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro

ADETT DO VIEGAS DE LIMA

Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA

Membro